

RESOLUÇÃO N° 005/99

INSERE PARÁGRAFOS, AO ARTIGO 58, SUBSEÇÃO II, DA RESOLUÇÃO N° 131 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - O § 1º do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, passa a ter a seguinte redação:

" § 1º -O prazo para inscrição de oradores nas Reuniões Ordinárias da Câmara, encerrar-se-á às 19:15 hs, na data do próprio evento.

§ 2º - A inscrição referida no § 1º será feita pessoalmente, ficando vedada sua realização por meio telefônico ou via fax".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 1999.

Ivo Pereira Filho
Presidente